1 – Presidência da República – *Resolução nº 33, de 19 de Março de 2018*

Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Dos empreendimento, destacam-se:

- Terminal AI-01, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba;
- Terminal AE-10, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba;
- Terminal AE-11, para movimentação de combustíveis, localizado no Porto de Cabedelo, Estado da Paraíba;
- Terminal STS13, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Porto de Santos, Estado de São Paulo;
- Terminal STS13-A, para movimentação de granéis líquidos, localizado no Porto de Santos, Estado de São Paulo; e
- Terminal SUA05, para movimentação de contêineres, localizado no Porto de Suape, Estado de Pernambuco,

Consta anexo à Publicação, cronograma estimado para a realização das licitações dos empreendimentos citados.

2 – Presidência da República – *Resolução nº 34, de 19 de Março de 2018*

Aprova a concessão comum como modalidade operacional para a desestatização de empreendimento público federal de exploração de infraestrutura e prestação de serviços rodoviários no âmbito da Rodovia BR-364/365/GO/MG, entre o entroncamento com a BR-060(A)(Jataí) e o entroncamento com a LMG-749 (Contorno Oeste de Uberlândia).

No projeto estão incluídos, ao longo dos 437 quilômetros das rodovias, acessos e alças, edificações, pistas centrais e laterais, acostamentos e obras de arte especiais, entre outros elementos localizados nos limites da faixa de domínio, além de instalações operacionais e administrativas relacionas à concessão.

O processo de licitação ocorrerá na modalidade de leilão, a ser realizado em sessão pública, por meio da apresentação de propostas econômicas em envelopes fechados.

Diante disso, estabelece prazo de 30 dias para a concessão, prorrogável por até trinta anos, observadas as disposições do instrumento contratual.

3 – Câmara de Comércio Exterior – *Resolução nº 23, de 27 de Março de 2018*

Altera para 0%, até 31 de dezembro de 2019, as alíquotas *ad valorem* do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Capital, na condição de Ex-Tarifários.

Dos bens descritos, destacam-se:

- 8419.89.30 – Combinações de máquinas para processamento de amêndoas de cacau;
- 8422.40.90 Ex 733 – Combinações de máquinas para o encaixotamento de bandejas de ovos em caixas de papelão ondulado;
- 8422.40.90 Ex 734 – Máquinas agrupadoras/encaixotadoras para embalagens contendo 8 cartuchos de cápsulas com café torrado e moído;
- 8433.59.90 Ex 041 – Colheitadeiras de tomate

4 – Secretaria de Defesa Agropecuária – *Resolução nº 3, de 15 de Março de 2018*

Reconhece o Estado do Rio de Janeiro como Área com Praga Ausente para o Cancro Cítrico (Xanthomonas citri subsp citri).

A medida contribui para a comercialização de frutos cítricos (como laranja e limão), já que a partir desse status não é necessário emissão de documentação fitossanitária para envio desses produtos para outros estados.

5 – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – *Extratos de Pareceres Técnicos nºˢ 5.836 e 5.837/2018*

Torna público os processos julgados pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio com relação às atividades envolvendo produtos obtidos de organismos geneticamente modificados (OGMs).

6 – Secretaria da Receita Federal do Brasil – *Solução de Consulta nº 23, de 22 de Março de 2018*

Esclarece sobre a majoração da alíquota específica da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidente sobre a receita bruta auferida na venda de álcool, decorrente da alteração do coeficiente de redução promovida pelo Decreto nº 7.997/13.

7 – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – *Portaria nº 20, de 27 de Março de 2018*

Estabelece a metodologia utilizada para a definição da meta de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município (Joinville e Sapiranga) que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limite financeiro e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea.

Diante da presente Portaria, ficam definidos os limites de recursos financeiros a serem

disponibilizados, a metodologia a ser utilizada pelo MDS, assim como, os parâmetros adicionais de execução, e os percentuais mínimos por unidade familiar.

Concede à Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional competência para aprovar o início da operação de aquisição de alimentos pela da proposta de participação registrada pelo ente no SISPAA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

8 – Ministério do Meio Ambiente – *Portaria nº 75, de 26 de Março de 2018*

Institui o Programa Nacional de Conectividade de Paisagens – CONECTA, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, com o objetivo de promover a conectividade de ecossistemas e a gestão das paisagens no território brasileiro, por meio de políticas públicas integradas, proporcionando o desenvolvimento sustentável, estimulando a sinergia entre a conservação da natureza, a manutenção dos processos ecológicos e a prosperidade social econômica e cultural e contribuindo para a redução dos efeitos das mudanças climáticas sobre o ambiente.

O programa visa ordenar a conectividade territorial, tanto do ponto de vista da biodiversidade e da conservação, quanto do humano e do uso do solo.

São objetivos específicos do Programa CONECTA:

- ampliar e fortalecer a gestão do Sistema de Unidades de Conservação e de outras áreas protegidas, de modo a assegurar conectividade por meio de corredores ecológicos;
- reduzir a degradação e a fragmentação, mantendo ou restaurando a conectividade da paisagem e facilitando o fluxo genético entre as populações;
- estimular a adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis, criando oportunidades de negócios e incentivos a atividades que promovam a conservação ambiental e o uso sustentável;
- promover a gestão integrada de paisagens por meio do uso sustentável do território, favorecendo o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais e dos povos indígenas e quilombolas; e
- contribuir para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais.

As linhas gerais de atuação do Programa CONECTA contemplam os seguintes Eixos Temáticos:

- conservação ambiental;
- recuperação ambiental;
- gestão territorial; e
- produção sustentável.

O Programa CONECTA será coordenado por um Comitê, presidido pelo Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, tendo como membros representantes de cada uma das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Meio Ambiente e entidades vinculadas.

9 – Ministério do Meio Ambiente – *Portaria nº 76, de 26 de Março de 2018*

Institui o Programa Nacional para Conservação da Linha de Costa – Procosta.

Compromisso voluntário assumindo pelo país na Conferência dos Oceanos, em junho/17 nas Nações Unidas (ONU), em Nova York, o Procosta consiste, em linhas gerais, em um sistema de medições e coletas de dados para estabelecer a definição acurada da linha de costa do país, além de uma base de dados que possa ser usada em sistemas de modelagem costeira.

Diante disso, o programa visa integrar um conjunto de órgãos da União (ministérios do Meio Ambiente, da Defesa, Marinha Brasileira, IBGE), estados e municípios, para sanar a falta de dados sobre a situação do litoral brasileiro, além de definir estratégias de prevenção a futuros desastres que possam afetar a dinâmica da zona costeira-marinha e suas funções biológicas e ecológicas.

10 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos – *Resolução nº 193, de 8 de Março de 2018*

Define os procedimentos de indicação de representantes dos Ministérios e de Secretarias Especiais da Presidência da República, dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos no Conselho Nacional de Recursos Hídricos e institui o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos-COREH.

A definição dos representantes indicados dos CERHs, dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos serão escolhidos em reuniões, mediante articulação entre si, e os dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos indicados em assembleias setoriais, promovidas pela Secretaria-Executiva do CNRH.

Já a indicação dos representantes do Governo Federal serão indicados dentro do prazo estabelecido pela Secretaria-Executiva do CNRH pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Saiba mais

Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH:

- promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estadual e dos setores usuários;
- acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos;
- determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas, assim como estabelecer critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Exonerações e Nomeações

Presidência da República – *Despachos do Presidente da República*

Encaminha ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor Rafael de Mello Vidal, Ministro

de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – *Portaria nº 201, de 27 de Março de 2018*

Nomeia Otávio Moreira do Carmo Júnior para exercer o cargo de Coordenador da Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Ministério do Meio Ambiente – *Portaria nº 77, de 26 de Março de 2018*

Designa para a função de membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA os representantes do Ministério da Justiça a seguir indicados:

- titular: Franklimberg Ribeiro de Freitas, em substituição a Leonardo Belvino Póvoa;
- primeiro suplente: Carlos Chagas Ferreira de Souza, em substituição a Rodrigo Mercante; e
- segundo suplente: Regina Nascimento Ferreira, em substituição a Vanessa dos Santos Teruya.

Conselho Nacional de Recursos Hídricos – *Portaria nº 78, de 26 de Março de 2018*

Designa para a função de membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos os representantes a seguir indicados:

– Ministério das Relações Exteriores:

- Luciana Melchert Saguas Presas, na qualidade de Conselheira Titular, no lugar de Marcelo Bohlke; e
- Arthur Cesar Lima Naylor, na qualidade de Primeiro Suplente, no lugar de Luciana Melchert Saguas Presas.

– Ministério das Cidades:

- Antônio Henrique de Carvalho Pires, na qualidade de Titular, em substituição a Olavo de Andrade Lima Neto.

– Ministério do Meio Ambiente:

- Christianne Dias Ferreira, na qualidade de Titular, em substituição a Vicente Andreu Guillo.

Ministério do Meio Ambiente – *Portaria nº 80, de 26 de Março de 2018*

Designa como membros da Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+)

do Brasil, os seguintes representantes:

– Ministério das Relações Exteriores:

- titular: Paulo José Chiarelli Vicente de Azevedo;

– Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

- suplente: Andréa Ferreira Portela Nunes;

– pelos governos estaduais:

- suplente: Ronaldo Jorge da Silva Lima;

Ministério do Meio Ambiente – *Portaria nº 74, de 26 de Março de 2018*

Designa para compor o Comitê do Agreenment between the Government of the Federative Republic of Brazil regarding the Reduction of Debt in Support of Conservation and Sustainable Management of Tropical Forests – Acordo TFCA, firmado entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Federativa do Brasil, os seguintes membros:

– Ministério das Relações Exteriores

- suplente: Arthur César Lima Naylor;

– Ministério do Meio Ambiente:

- titular: João Paulo Sotero de Vasconcelos.